



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 03-09-2024.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais, Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva, Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Cláudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600007-87.2024.6.21.0169

PROCEDÊNCIA: Caxias do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: MAURICIO FERNANDO SCALCO

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE MANICA RIZZI CATTANI - OAB/RS78318

RECORRENTE: DENISE DA SILVA PESSOA

ADVOGADO: REBECA ARAUJO DA SILVA - OAB/AM18517

ADVOGADO: MATHEUS WINCH SCHMIDT - OAB/RS108074

ADVOGADO: MARIA EDUARDA PRAXEDES SILVA - OAB/DF48704

ADVOGADO: MARCELO WINCH SCHMIDT - OAB/DF53599

ADVOGADO: ANA PAULA CANOVA ABINAJM - OAB/DF76537

RECORRIDO: MAURICIO BEDIN MARCON

ADVOGADO: GIANCARLO FONTOURA DONATO - OAB/RS95806-B (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDO: ADRIANO BRESSAN

ADVOGADO: MIGUEL MORAES MISSAGLIA - OAB/RS127284

ADVOGADO: GIANCARLO FONTOURA DONATO - OAB/RS95806-B (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDA: MAURICIO FERNANDO SCALCO

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE MANICA RIZZI CATTANI - OAB/RS78318

RECORRIDO: MARCELL SCHUMACHER DALL OGLIO

ADVOGADO: RODRIGO MATIELLO TOMASI - OAB/RS117175

RECORRIDO: HIAGO STOCK MORANDI

ADVOGADO: RODRIGO MATIELLO TOMASI - OAB/RS117175

RECORRIDO: KYRIAN LOSS BORGES LOESER

ADVOGADO: GIANCARLO FONTOURA DONATO - OAB/RS95806-B (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDA: SONIA FRISON

ADVOGADO: MIGUEL MORAES MISSAGLIA - OAB/RS127284

ADVOGADO: GIANCARLO FONTOURA DONATO - OAB/RS95806-B (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: BEATRIZ TRENTIN DONATO - OAB/RS60452

Decisão: Após votar o Relator, afastando a matéria preliminar e, no mérito, negando provimento aos recursos, pediu vista a Des. Eleitoral Patrícia da Silveira Oliveira. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600184-84.2024.6.21.0158

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ROGERIO AMARO MENDONCA

ADVOGADO: LUCAS COUTO LAZARI - OAB/RS84482-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDA: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL DE PORTO ALEGRE

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para declarar ROGÉRIO AMARO MENDONÇA como filiado ao Partido Socialista Brasileiro do Rio Grande do Sul desde a data de 11.10.2023. Determinado ainda, as diligências necessárias para a efetividade da presente decisão, bem como a comunicação para a Zona Eleitoral de origem, para cumprimento imediato. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600050-78.2022.6.21.0012

PROCEDÊNCIA: Camaquã - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - CAMAQUA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: DEBORAH SCHNEID PINTO - OAB/RS80920

ADVOGADO: PAULO RICARDO PEREIRA RIBEIRO - OAB/RS104404

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo a determinação de recolhimento de R\$ 207,00 ao Tesouro Nacional, com juros e correção monetária.

RECURSO ELEITORAL N 0600017-58.2024.6.21.0161

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

ASSISTENTE: ELEICAO 2024 SEBASTIAO DE ARAUJO MELO PREFEITO

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A

ASSISTENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB- PORTO ALEGRE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A

ASSISTENTE: COLIGAÇÃO ESTAMOS JUNTOS, PORTO ALEGRE

ADVOGADO: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS105182-A

ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A

ASSISTENTE: KAREN MORAIS DOS SANTOS

ADVOGADO: PEDRO CONZATTI COSTA - OAB/RS103090

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600045-46.2021.6.21.0059

PROCEDÊNCIA: Viamão - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - VIAMÃO - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: ALDEMARZINHO GONCALVES APRATO - OAB/RS56387

INTERESSADO: JESSICA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: ALDEMARZINHO GONCALVES APRATO - OAB/RS56387

INTERESSADO: ALDEMARZINHO GONCALVES APRATO

ADVOGADO: ALDEMARZINHO GONCALVES APRATO - OAB/RS56387

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas e reduzir para R\$ 3.597,00 o valor a ser repassado ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600273-73.2024.6.21.0040

PROCEDÊNCIA: Gramado Xavier - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

IMPUGNANTE: EVA JANETE DE CHAGAS

ADVOGADO: JESSICA JESSUA CARAL POZZEBON - OAB/RS0116463

Decisão: Após votar o Relator, negando provimento ao recurso, pediu vista o Des. Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600092-87.2024.6.21.0132

PROCEDÊNCIA: Seberi - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: LEONIDES KOVALSKI

ADVOGADO: EVANDRO FABIO ZUCH - OAB/RS54538

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0602310-81.2024.6.00.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: AGIR - BRASIL - BR - NACIONAL

ADVOGADO: PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA - OAB/RJ144368

REQUERENTE: DANIEL SAMPAIO TOURINHO

REQUERENTE: AGIR - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de regularização e determinaram o levantamento da suspensão do repasse de quotas do Fundo Partidário e da suspensão da anotação do órgão partidário, no que se refere ao exercício financeiro de 2018, bem como a adoção de providências para o restabelecimento do recebimento do Fundo Partidário.

RECURSO ELEITORAL N 0600026-49.2023.6.21.0001

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: PODEMOS - PORTO ALEGRE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso para, mantida a desaprovação das contas e a ordem de recolhimento de R\$ 75.431,79 ao Tesouro Nacional, reduzir a multa para o valor de R\$ 3.469,86 e o período de suspensão do recebimento de quotas do Fundo Partidário para três meses.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade videoconferência, no dia quatro de setembro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 06/09/2024, às 20:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 10/09/2024, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1963504** e o código CRC **63EBC63E**.